



L E I Nº 3.070

Autor : Mesa Diretora – (biênio 2001-2002)

“ Dispõe sobre transposição e remanejamento de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de Pereira Barreto, autorizado a proceder a transposição e remanejamento de verbas do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, na seguinte conformidade :-

DA VERBA :-

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 – PESSOAL

3.1.1.3 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 2.7.....R\$ 10.000,00

3.1.3.0 – SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Ficha 5.1.....R\$ 15.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha 6.0.....R\$ 3.000,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.5 – ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Ficha 10.8.....R\$ 3.000,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

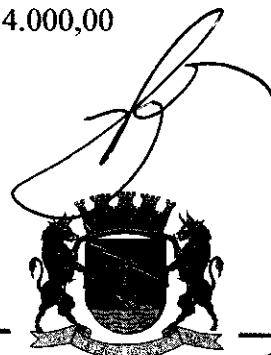
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha 11.6.....R\$ 4.000,00



Autor





PARA A VERBA :-

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Ficha 12.4.....R\$ 6.000,00

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL

Ficha 1.9.....R\$ 28.000,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

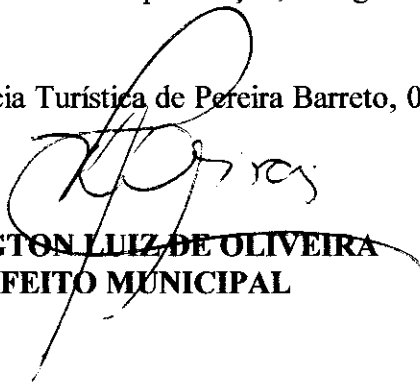
3.2.5.0 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.2 – PENSIONISTAS

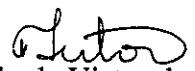
Ficha 8.6.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 2.001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA